



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$14.544,00 ORIUNDOS DO TESOUREO NACIONAL, PORTARIA 377/2022 PÓS COVID-EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentaria:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2111		MANUTENÇÃO PROG. COVID PORT. 377/22	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	430	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00	431	OUTROS SERV. TERC.....	R\$4.544,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos do Tesouro Nacional, Portaria 377/2022, Pós Covid – Emergência em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 19 dias de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 20/07 de 22 a 20/08 de 22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO